

Art. 4.º Revogadas as disposições em vigor esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1963. -

Quando portanto a todos que o conhecimento e execução desta lei justificar que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Suplente Municipal de Miracema, 31 de outubro de 1962. -

o Jovê Maurício de Paiva - Suplente Municipal.

Registrado e publicado nesta Prefeitura em 31 de outubro de 1962. -

Luís de Fátima, reproduzido pelo Secretário. -

Lei n.º 161 de 31-10-62.

Deu abir crédito suplementar para compra de Caminhão.

A Câmara Municipal de Miracema de Curitiba e em sessão de 31 de outubro de 1962, aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 760.000,00, situadas nos Registros, para complemento de verba da lei que autorizou a compra de um Caminhão, ficando vedada a repetição da lei que autorizou a aquisição por Cr\$ 1.500.000,00, para o exercício de 1963.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário em vigor esta lei em vigor na data de sua publicação. -

Quando portanto a todos que o conhecimento e execução desta lei justificar que cumpram e façam cumprir tão

têm inteiramente como pela o Contém.  
 Prefeitura Municipal de Piracema,  
 31 de outubro de 1962. -  
 a) Jozé Martins Galvão - Prefeito Municipal  
 Registada e publicada nesta Secretaria  
 aos 31 de outubro de 1962.  
 Guido de Lencastre - resp. pelo Secretário.

Lei nº 162 de 31-10-62.

São abertos créditos especiais para despesas com  
 o pessoal em contato ao Barbeiro no Município.

A Câmara Municipal de Piracema de-  
 creta e dá sanção a seguinte Lei

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial  
 de Cr\$ 35.000,00, (trinta e cinco mil Cruzados)  
 para custos de despesa do pessoal do D.  
 N. E. R. em contato a doença e chagas ou  
 ao Barbeiro no Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em con-  
 trário existindo esta lei em vigor na data  
 de sua publicação.

Ficando portanto atadas que o contem-  
 pto executado desta lei futuramente que cum-  
 pram e façam cumprir têm inteiramente  
 como pela o Contém.

Prefeitura Municipal de Piracema,  
 31 de outubro de 1962. -

a) Jozé Martins Galvão - Prefeito Municipal  
 Registada e publicada nesta  
 Secretaria aos 31 de outubro  
 de 1962.

Guido de Lencastre  
 respondendo pelo Secretário.